CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2013

Ementa

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 19, E O § 1º DO ARTIGO 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE INDAIATUBA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
20/08/2013	**23/08/2013**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Proposta de Emenda à LOMI nº 1/2013 - **Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Entrou em vigor em 23/08/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2013

Vereadores: Luiz Alberto Pereira
Derci Jorge Lima
Bruno Arevalo Ganem
Antonio Sposito Junior
Célio Massao Kanesaki

"Altera a redação do inciso III do artigo 19, e o § 1º do artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba".

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º - O inciso III do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 .....
.....

III – para tratar de assuntos particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, e nem superior a 180 (cento e oitenta) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença; (NR)

.....
....."

Art. 2º - O § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município passar a ter a seguinte redação:

"Art. 20 .....
.....

§ 1º – O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo máximo de 48 horas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara. (NR)

.....
....."

Data de Publicação
23/08/13

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente